CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02/07/01

Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 20/10/65

PROJETO DE LEI Nº 266/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 225.186.000 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 3099 DE 16/11/65

DIOM Nº 3311 DE 17/11/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3099 DE 16 DE dezembro DE 1965

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente do credito suplementar da importancia de Cr$ 225.186.000(DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES CENTO E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) para o fim que indica e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Cr$ 225.186.000(DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) - para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

3.00 - Secretaria Municipal de Administração

3.03 - Departamento de Material

3.12.0- Material de Consumo

a)- Material de Expediente

Passa de Cr$ 44.839.000

Para 94.639.000

Aumenta Cr$ 50.000.000

b)- Diversos

Passa de Cr$ 242.573.000

Para 290.573.000

Aumenta Cr$ 48.000.000

4.12.0 - Equipamentos e Instalaçõee

a)- Aquisição de Veículos

Passa de Cr$ 169.000.000

Para 202.086.000

Aumenta Cr$ 33.086.000

4.13.0 - Material Permanente

a)- Mobiliário Geral

Passa de Cr$ 31.581.000

Para 40.581.000

Aumenta Cr$ 9.000.000

CMF

II

4.13.0 - Material Permanente
a) - Aquisição de Postes de Iluminação e Complementos
Passa de CR$ 45.300.000
Para 75.300.000
Aumenta CR$ 30.000.000

5.06 - Guarda Municipal
3.12.0 - Material de Consumo
a) - Vestuários, fardas para guardas
Passa de CR$ 5.900.000
Para 11.000.000
Aumenta CR$ 5.100.000

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de novembro de 1965.

Pres.

Rel.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 19 de Outubro de 1965.

Of. Nº.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 969
Data / 19/10/65

MENSAGEM Nº 62 , de 19 de Outubro de 1965.

A Comissão de Finanças.
Em 20-10-65.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exeelência, a fim de ser submetida à consideração dessa ilustrada Câmara Municipal o incluso "Projeto de Lei" que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 225.186.000 (Duzentos e vinte e cinco milhões, cento e oitenta e seis mil cruzeiros) - para reforço de diversas dotações orçamentárias, que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Como se vê do projeto anexo, a suplementação ora encaminhada à apreciação do douto plenário dessa Casa, se destina ao reforço de diversas verbas do Departamento de Material e da Secretaria de Serviços Urbanos, cujas dotações vinculadas as despesas de material de consumo, investimentos, material permanente, expediente e outras aplicações, precizam ser reforçadas para atendimento urgente do amplo programa de trabalho do Govêrno do Municipio, a fim de que administração municipal, não sofra solução de continuidade em prejuizo do proprio Municipio.

Assim sendo, na certeza do pronto atendimento por essa nobre Câmara à proposição ora submetida ao seu exame, renovo, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração.

Jos. Jucá Bezerra

Ao Excelentissimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 20 de Outubro de 1965.

Of. N°.

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 11 / 1965

Dispensado da Impressão e Interstício
Em 5 / 11 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 266 , de 20 de Outubro de 1965.

Autorizo o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 225.186.000 - para o fim que indica e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 225.186.000 (Duzentos e vinte e cinco milhões, cento e oitenta e seis mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.03- Departamento de Material
3.12.0-Material de Consumo
a)-Material de Expediente

Passa de	Cr$	44.839.000
Para	"	94.839.000
Aumento	Cr$	50.000.000 ✓

Aprovado em 2a. discussão
Em 5 / 11 / 1965

b)-Diversos

Passa de	Cr$	242.573.000
Para	"	290.573.000
Aumento	Cr$	48.000.000 ✓

4.12.0 -Equipamentos e Instalações
a) -Aquisição de Veiculos

"Continua"

À Comissão de Redação Final
Em 5 / 11 / 1965

Emda 1 Vez em 8 Discussão
Of. 10 65

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

Despachado na Comissão de Justiça
Em 5 / 11 / 1965

PARECER Nº 141/65
AO PROJETO DE LEI Nº 266/65, Mensagem nº 62/65.-

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso proketo de lei, que autoríza a abrir, adîcional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$225.186.000 (Duzentos e vinte e cinco milhões, cento e oitenta e seis mil cruzeiros)- para reforço de diversas dotações orçamentárias, que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas reclamam suplementação.

O projeto de lei em tela merece a aprovação desta Comissão, uma vês que se destina ao reforço de diversas verbas do Departamento de Mãterial e da Secretaria de Serviços Urbanos, cujas dotações vinculadas as despesas de material de consumo, investimentos, material permanente, expediente e outras aplicações precizam ser reforçadas - para o atendimento urgente do pregrama de trabalho do Govêrno Municipal.
É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 4 de Novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 266/65.

Aprovado
Em 9-11-65

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente do crédito suplementar da importância de CR$ 225.186.000 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES; CENTO E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) para o fim que indica e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR$ $225.186.000 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) - para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

3.00 - Secretaria Municipal de Administração
3.03 - Departamento de Material
3.12.0 - Material de Consumo
a) - Material de Expediente
Passa de CR$ 44.839.000
Para 94.839.000
Aumenta CR$ 50.000.000

b) - Diversos
Passa de CR$ 242.573.000
Para 290.573.000
Aumenta CR$ 48.000.000

4.12.0 - Equipamentos e Instalações
a) - Aquisição de Veiculos
Passa de CR$ 169.000.000
Para 202.086.000
Aumenta CR$ 33.086.000

4.13.0 - Material Permanente
a) Mobiliário Geral
Passa de CR$ 31.581.000
Para 40.581.000
Aumenta CR$ 9.000.000

5.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
5.02 - Departamento de Iluminação Pública
3.12.0 - Material de Consumo
b) Aquisição de Lâmpadas
Passa de CR$ 24.180.000
Para 36.180.000
Aumenta CR$ 12.000.000

4.11.4 - Despêsas de Capital
Investimentos
Obras Públicas - Instalações de Iluminação Pública
Passa de CR$ 132.615.000
Para 170.615.000
Aumenta CR$ 38.000.000

4.13.0 - Material Permanente
a) - Aquisição de Postes de Iluminação e Complementos
Passa de CR$ 45.300.000
Para 75.300.000
Aumenta CR$ 30.000.000

5.06 - Guarda Municipal
3.12.0 - Material de Consumo
a) - Vestuários, fardas para guardas
Passa de CR$ 5.900.000
Para 11.000.000
Aumenta CR$ 5.100.000

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados no ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de novembro de 1965.

Pres.

Rel.

CMF

NLB

OF. Nº 1255/65. Fortaleza, 10 de novembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º de Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que / autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de CR$ 225.186.000(DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES;CENTO E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza